

PREFEITURA DE
SÃO GONÇALO
DO AMARANTE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ÓRGÃO REQUISITANTE: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE

SECRETARIA DE SAÚDE

Responsável: Erica Marques de Lima

CATEGORIA DO OBJETO: O objeto a ser contratado enquadra-se como aquisição de que trata a Lei N° 14.133/2021 e o Decreto N° 6.904/2024, DE 06 DE MAIO DE 2024, que regulamenta a Lei N° 14.133/2021 no Município de São Gonçalo do Amarante/CE.

INTRODUÇÃO

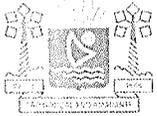
O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) visa embasar a contratação de balanças pediátricas destinadas ao atendimento das demandas dos agentes comunitários de saúde vinculados a Secretaria de Saúde do Município de São Gonçalo do Amarante, Ceará.

Neste contexto, o ETP se propõe a realizar uma análise abrangente, considerando aspectos técnicos, mercadológicos e de gestão. O objetivo é assegurar a viabilidade técnica e econômica da aquisição, garantindo que a escolha da solução adotada atenda de forma eficaz e eficiente as necessidades identificadas. Além disso, a aquisição visa contribuir para o fortalecimento do sistema de saúde local, permitindo avaliações antropométricas precisas de crianças, essenciais para o acompanhamento do desenvolvimento infantil e a detecção precoce de eventuais problemas de saúde.

Este documento será utilizado como base para o desenvolvimento do termo de referência a ser elaborado, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021, que regula as novas diretrizes para licitações e contratos da Administração Pública. A análise detalhada apresentada no ETP possibilitará uma contratação mais segura, transparente e em consonância com o interesse público.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição de balanças pediátricas visa atender a necessidade essencial de aprimorar a qualidade dos serviços de saúde prestados pelos agentes comunitários de saúde em São Gonçalo do Amarante - CE. Este equipamento é crucial para a realização de avaliações antropométricas precisas de bebês e crianças, facilitando o monitoramento do



PREFEITURA DE
SÃO GONÇALO
DO AMARANTE

PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CEARÁ



desenvolvimento infantil e a detecção precoce de possíveis problemas de saúde. Tais medições são imprescindíveis para a efetiva promoção da saúde e para a prevenção de doenças, alinhando-se aos objetivos estratégicos da Secretaria de Saúde do município. O problema identificado é a insuficiência de equipamentos adequados para a pesagem pediátrica, o que compromete a capacidade dos agentes comunitários de realizar atendimentos qualificados e acompanhar o crescimento infantil adequadamente. Esta carência impacta diretamente no planejamento e execução das ações de saúde pública voltadas a infância, segmento da população que demanda cuidados especiais e monitoramento constante.

Em observância com a Lei 14.133/2021, a contratação está fundamentada na busca interesse público, ao garantir que os recursos sejam utilizados na aquisição de equipamentos que efetivamente contribuam para o melhor atendimento à saúde das crianças no município. A disponibilização dessas balanças permitirá não apenas melhores condições de trabalho para os agentes comunitários de saúde, mas principalmente um atendimento mais eficaz à comunidade, promovendo ganhos em saúde pública e atendendo as normativas legais para contratações públicas

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação ainda não está incluída no Plano de Contratações Anual em razão de sua superveniência, contudo, será encaminhada para inclusão, a autoridade competente. Vale ressaltar que a contratação se compatibiliza com os demais instrumentos de planejamento.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes a escolha da solução mais adequada para a aquisição de balanças pediátricas, considerando critérios e práticas de sustentabilidade, e observando as leis ou regulamentações específicas, bem como garantindo padrões mínimos de qualidade e desempenho.

Requisitos Gerais: As balanças pediátricas deverão ser mecânicas, suspensas e fabricadas em aço inoxidável, garantindo resistência e durabilidade. Devem ser apropriadas para o atendimento externo, proporcionando fácil transporte e uso prático em diversos locais. Capacidade de pesagem de até 25 kg para permitir a medição de crianças de diferentes idades dentro da faixa pediátrica. Equipamento deve incluir dois ganchos reforçados para garantia de segurança no uso. Acompanhar canguru em formato de calcinha em tecido reforçado, específico para colocar a criança de maneira segura durante a pesagem.



Requisitos Legais: Observância das normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) referentes a segurança de equipamentos de pesagem médica. Conformidade com as legislações ambientais nacionais, garantindo que os materiais utilizados não sejam prejudiciais ao meio ambiente. Garantia de cumprimento das disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere ao planejamento e a transparência do processo licitatório.

Requisitos da Contratação: Fornecimento de garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, incluindo assistência técnica. Entrega das balanças nas unidades de saúde designadas pela Secretaria de Saúde, com atendimento aos prazos estipulados. Manual de uso em português e orientações sobre a higienização o adequada dos cangurus e demais acessórios.

Por fim, a contratação deverá atender aos requisitos aqui elencados, essenciais ao cumprimento da necessidade especificada, evitando a inclusão de exigências desnecessárias que possam limitar a competitividade da licitação futura, garantindo assim a obtenção da solução mais vantajosa para o interesse público.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	Dispositivo p, medidas antropométricas Especificação: dispositivo p, medidas antropométricas, tipo : tipo balança pediátrica - gancho, modelo: mecânica, material : aço inoxidável, componente i: c, suporte cegonha, adicional: portátil, capacidade máxima carga: até 25 kg.	168,000	Unidade

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado para a aquisição de balanças pediátricas envolveu a análise detalhada de diversas alternativas possíveis, considerando aspectos técnicos e econômicos. A seguir estão listadas as principais opções de contratação identificadas:

Contratação direta com fornecedores especializados: Esta opção permitiria um relacionamento direto com fabricantes ou distribuidores, garantindo acesso a produtos especializados e inovação tecnológica. Contudo, pode limitar a competitividade em termos de preço.

Participação em pregões eletrônicos: Estratégia amplamente utilizada que incentiva a concorrência entre fornecedores, proporcionando economia e transparência ao



PREFEITURA DE
SÃO GONÇALO
DO AMARANTE

PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CEARÁ



processo. Esta modalidade também facilita a comparação técnica e financeira das ofertas.

Consórcios de compras: Envolver-se em consórcios pode significar melhores condições de negociação pela economia de escala, entretanto, pode gerar complexidade adicional no processo de gerenciamento e execução do contrato.

Utilização de sistemas de registro de preços: Flexibiliza futuras aquisições adicionais, embora para este caso específico o sistema não será utilizado conforme orientação administrativa.

Crerios de Descrição e Avaliação: Qualidade das balanças devem atender aos padrões técnicos exigidos pela área de saúde pública para garantir precisão e segurança nas medições, tendo também um Custo- Beneficio economicamente viável, promovendo um bom uso dos recursos públicos sem comprometer a qualidade, no entanto o fornecedor deve demonstrar capacidade para entregar o produto no prazo e na quantidade contratados, sem comprometer o cronograma do fornecimento da Secretaria de Saúde.

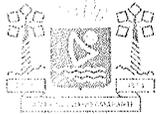
Com base na avaliação técnica e econômica, o pregão eletrônico foi selecionado como a opção preferencial para esta aquisição. Esta modalidade de licitação atende aos critérios de eficácia, eficiência e transparência, além de possibilitar a obtenção de propostas vantajosas em termos de preço e qualidade, garantindo que a contratação seja realizada de forma alinhada aos interesses públicos e ao planejamento estratégico da Secretaria de Saúde.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V.UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	Dispositivo p, medidas antropométricas	168,000	Unidade	410,00	68.880,00

Especificação: dispositivo p, medidas antropométricas, tipo : tipo balança pediátrica - gancho, modelo: mecânica, material : aço inoxidável, componente i: c, suporte cegonha, adicional: portátil, capacidade máxima carga: até 25 kg.

Deste modo, tendo como parametro as pesquisas de preços realizadas, tem se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam o



PREFEITURA DE
SÃO GONÇALO
DO AMARANTE

PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CEARÁ



montante de **R\$ 68.880,00 (sessenta e oito mil, oitocentos e oitenta reais)**.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta para a aquisição de balanças pediátricas destina-se a suprir a demanda dos agentes comunitários de saúde do Município de São Gonçalo do Amarante - CE, atendendo aos critérios de precisão, durabilidade e facilidade de uso, essenciais para a realização de avaliações antropométricas em bebês e crianças.

- A balança pediátrica selecionada é mecânica e suspensa, fabricada em aço inoxidável, proporcionando resistência à corrosão e durabilidade, características fundamentais considerando as condições de uso em campo pelos agentes comunitários de saúde.
- Com capacidade de pesagem de até 25 kg, a balança é projetada para atender à faixa etária predominante no atendimento pediátrico, garantindo medições precisas e confiáveis.
- O equipamento inclui 02 ganchos reforçados e um canguru em formato de calcinha feito de tecido reforçado, assegurando segurança e conforto durante a pesagem das crianças.
- A opção por equipamentos de alta qualidade justifica-se pela necessidade de garantir a longevidade e a eficácia dos serviços prestados, evitando trocas ou manutenções frequentes que poderiam gerar custos adicionais e comprometimento do serviço de saúde.

Assim, a escolha deste equipamento específico se alinha ao interesse público ao assegurar que os serviços prestados sejam de alta qualidade e economicamente sustentáveis, em conformidade com a melhor técnica disponível no mercado e alinhada aos requisitos da Lei 14.133.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A análise para a decisão de não parcelar a aquisição das balanças pediátricas considerou os seguintes pontos:

Decisão pelo Não Parcelamento: Optou-se por não dividir a aquisição devido ao risco de perda de vantagens econômicas e chance de comprometer as especificações e uniformidade de qualidade das balanças.



PREFEITURA DE
SÃO GONÇALO
DO AMARANTE

PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CEARÁ



Análise do Mercado: Este formato de aquisição está em conformidade com as práticas de mercado, promovendo mais oportunidades de negociação e a garantia de um padrão de qualidade uniforme nos produtos entregues.

Consideração de Lotes: A divisão em lotes foi descartada após verificação de que o mercado tem capacidade para suprir a demanda completa sem impacto para a qualidade ou eficiência da aquisição.

Portanto, conclui-se que a solução mais eficiente e vantajosa é manter a aquisição não parcelada, garantindo economicidade e eficácia na contratação pública.

9- DEMOSTRAÇÃO DO RESULTADO PRETENDIDO

Os resultados esperados com a aquisição das balanças pediátricas para atender as demandas dos agentes comunitários de saúde de São Gonçalo do Amarante - CE são os seguintes:

1. Garantir a realização de avaliações antropométricas precisas e seguras em crianças, possibilitando um acompanhamento eficaz do crescimento e desenvolvimento infantil.
2. Melhorar a qualidade do atendimento prestado pelos agentes comunitários de saúde, contribuindo para a promoção da saúde e a prevenção de doenças na infância.
3. Alinhar a aquisição com os objetivos estratégicos da Secretaria de Saúde, fortalecendo o planejamento e as ações voltadas ao cuidado infantil no município.
4. Promover a eficiência no uso de recursos públicos, assegurando que a aquisição das balanças seja conduzida de forma econômica e alinhada aos princípios da Lei 14.133, incluindo economicidade e eficácia.
5. Priorizar a durabilidade e a qualidade dos equipamentos por meio de condições adequadas de armazenamento e manutenção, garantido sua longevidade e pleno funcionamento.
6. Contribuir para a proteção e saúde pública ao monitorar precocemente possíveis problemas nutricionais e de crescimento nas crianças assistidas pelos programas de saúde no município.

10- PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A aquisição dos produtos de natureza comum deste estudo necessita de providências prévias a serem adotadas:

- Preparação dos locais de armazenamento: Assegurar que as unidades de saúde estejam preparadas para receber e armazenar as balanças em condições ideais de conservação.

At:



PREFEITURA DE
SÃO GONÇALO
DO AMARANTE

PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CEARÁ



- Implementação de rotinas de manutenção: Estabelecer um cronograma para manutenção preventiva das balanças, objetivando a longevidade dos equipamentos e a precisão das medições.
- Monitoramento e avaliação do uso: Implementar um sistema de monitoramento para acompanhar o uso das balanças e verificar sua eficácia no suporte às atividades dos agentes comunitários de saúde.
- Gestão de contratos: Designar responsável pela fiscalização e gestão dos contratos relacionados à aquisição e manutenção dos equipamentos, garantindo a conformidade com as cláusulas estabelecidas.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se verifica a necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica a este tipo de contratação.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após a análise detalhada das informações e elementos providos durante a fase preparatória do Estudo Técnico Preliminar, cumpre-nos agora estabelecer um posicionamento conclusivo acerca da viabilidade e razoabilidade da aquisição de balanças antropométricas. Considerando as informações do presente estudo, entende-se que a contratação é técnica e economicamente viável.

SÃO GONÇALO DO AMARANTE / CE, 30 DE JANEIRO DE 2025.

MILENA SOARES FERREIRA

SECRETÁRIA DE SAÚDE